



EDITAL Nº 30/2021-DTED/UFMA

**PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE A DOCÊNCIA
NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -
UAB/CAPES/UFMA.**

A DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições, torna público, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Assistente à Docência na condição de bolsista vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), que acontecerá no período de 29 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 232 (09/10/2019); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria CAPES n.º 101 (08/05/2018).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo será regido por esta chamada pública e coordenado pela Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED);
- 1.2. O presente Edital atende à necessidade de **Processo Seletivo para Assistente à Docência** nos polos de apoio presencial no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Estado do Maranhão;
- 1.3. Poderão candidatar-se às vagas ofertadas neste Processo Seletivo os que atendam a todos os requisitos básicos presentes no item 2 deste Edital;
- 1.4. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) membros podendo ser composta por colaboradores da Diretoria de Tecnologias na Educação (DTED) ou Coordenadores de Polo UAB, os quais farão a análise documental com vistas à aferição da pontuação obtida pelo candidato de acordo com a documentação juntada por ele, como estabelecido no Anexo III deste Edital;
- 1.5. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo IV) deste Edital;
- 1.6. O candidato inscrito para concorrer a vaga disponibilizada neste Processo Seletivo declara-se, desde o ato de inscrição, ciente, ainda que tacitamente, de todas as normas presentes neste Edital, além daquelas que o fundamentam, certificando-se de ter atendido a todos os requisitos exigidos por este instrumento. Caso contrário, poderá vir a ser, peremptoriamente, eliminado deste processo de seleção;
- 1.7. O (s) incentivo (s) de bolsa (s) a ser(em) percebido(s) pelo Assistente à Docência, oferecidos pela UAB via CAPES, não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, entre outros reflexos;



- 1.8. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitida, em regulamentação própria, a sua percepção acumulada;
- 1.9. O bolsista que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, será, a juízo da Coordenação de Polo, substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo, tendo em visto ao melhor aproveitamento e andamento dos Cursos ofertados na modalidade EaD;
- 1.10. É vedada a atuação do Assistente à Docência no mesmo polo em que porventura esteja vinculado como discente do Sistema UAB.
- 1.11. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas conforme anexo I;
- 1.12. Este Edital terá validade por até 2 (anos), a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período como determina a Portaria Capes nº 232/19.
- 1.13. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeira restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos, conforme Portaria CAPES n.º 101, de 8 de maio de 2018:
- 2.1.1 Ser portador de diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 2.1.2 Possuir experiência profissional em Educação a Distância;
- 2.1.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou superior;
- 2.1.4 Residir no município do polo para o qual pleiteia a vaga;
- 2.1.5 Destinar, diariamente, no mínimo 1 (um) turno de atividades pedagógicas no polo, priorizando os horários de maior fluxo de alunos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 O **Assistente à Docência** é um profissional graduado que atuará no polo de educação a distância do Sistema UAB junto ao coordenador do respectivo polo, com o objetivo de apoiar as atividades de ensino, dar suporte no acolhimento e manutenção dos alunos, assegurar o atendimento aos estudantes e auxiliar no esclarecimento de dúvidas, com o intuito de reduzir a evasão dos cursos a distância ofertados pelo Sistema UAB, dentre outras atividades essenciais para o bom andamento do curso.
- 3.2 Conforme a Portaria CAPES n.º 101, de 8 de maio de 2018, o Assistente à Docência desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância do município para o qual foi selecionado, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:



- 3.2.1 Trabalhar de forma integrada e colaborativa com o coordenador de polo;
- 3.2.2 Apoiar as ações gerenciais da CAPES e ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) que atuem no polo;
- 3.2.3 Possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo;
- 3.2.4 Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que nele atuam;
- 3.2.5 Dialogar com alunos, tutores e coordenadores de polo para desenvolver ações que visem estimular a frequência dos alunos no polo e outras ações que possam contribuir para a redução da evasão;
- 3.2.6 Conhecer e atuar conforme o calendário acadêmico das IPES e o cronograma das disciplinas semestrais, ofertadas em cada curso;
- 3.2.7 Estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre acadêmicos;
- 3.2.8 Atuar, em parceria com a coordenação do polo, na organização da tutoria presencial, incluindo definição de horários, escalas de atendimento, aplicação das avaliações presenciais e posteriores acompanhamentos decorrentes do processo avaliativo;
- 3.2.9 Encaminhar à CAPES relatórios de acompanhamento desenvolvidos no âmbito dos cursos e programas de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância da CAPES(DED/CAPES);
- 3.2.10 Auxiliar as IPES no atendimento tutorial, auxiliando os estudantes na contínua integração às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs);
- 3.2.11 Encaminhar às IPES, quando necessário, dúvidas dos acadêmicos relativas às normas institucionais de cada curso;
- 3.2.12 Auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso;
- 3.2.13 Participar de capacitações promovidas pelas IPES e CAPES;
- 3.2.14 Acompanhar o desempenho da tutoria do curso no polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento;
- 3.2.15 Ajudar os estudantes na busca de soluções para o encaminhamento de demandas acadêmicas;
- 3.2.16 Estabelecer contato com os estudantes, em articulação com o tutor presencial, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, buscando saber as razões da ausência;
- 3.2.17 Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o coordenador do polo;
- 3.2.18 Contribuir com o acolhimento aos alunos no polo;
- 3.2.19 Em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- 3.2.20 Em situações excepcionais, substituir o tutor presencial;
- 3.2.21 Participar do levantamento de demanda educacional da região em conjunto com o coordenador de polo.

4 DA PERCEPÇÃO DO INCENTIVO DE BOLSA POR PARTE DO ASSISTENTE À DOCÊNCIA

- 4.1 O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.100,00 para Assistente à Docência, conforme Portaria 183/2016-CAPES, alterada pela Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017, e pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017.
- 4.2 As atribuições do Assistente à Docência estão descritas no **ITEM 2** deste Edital;
- 4.3 O Assistente à Docência será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, mensalmente, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4 A bolsa será percebida em periodicidade mensal durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso UAB e Declaração de não acúmulo de bolsas da UAB.
- 4.5 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;



- 4.6 A carga-horária mínima a ser dedicada será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- 4.7 O Assistente à Docência pode receber até o máximo de 12 quotas de bolsas a cada 12 meses.

5. DAS VAGAS

- 5.1 Serão selecionado 25 (vinte e cinco) Assistentes à Docência conforme anexo I;
- 5.2 Serão aprovados até quatro vezes o número de vagas para que esse excedente passe a compor o cadastro de reserva.
- 5.3 A quantidade de vagas para a função de assistente à docência é definida pelo Artigo 4º da Portaria CAPES 101/2018, respeitando as seguintes regras e proporções:
 - 5.3.1 Polos com até 99 alunos matriculados ativos no Sistema não terão direito ao Assistente à Docência;
 - 5.3.2 Polos que possuem entre 100 e 499 alunos matriculados ativos no Sistema terão direito a 01 (um) Assistente à Docência;
 - 5.3.3 Polos com 500 a 999 alunos matriculados ativos no Sistema terão direito a 02 (dois) Assistentes à Docência; ou
 - 5.3.4 Polos com 1000 ou mais alunos matriculados ativos no Sistema terão direito a 03 (três) Assistentes à Docência.

6 . DO DESLIGAMENTO

- 6.1 O Assistente à Docência poderá ser desligado de suas funções pelos seguintes motivos:
 - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - b) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados em Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso UAB;
 - c) O número de alunos ativos no SISUAB for atualizado semestralmente e ficar inferior a 100;

Por interesse do próprio bolsista.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/> mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de 29 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022 até as 22h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 7.2 É vedada e não será realizada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 7.3 Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível que o candidato disponha de **e-mail e de cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Economia**;
- 7.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo por elas responder administrativa, civil e penalmente, assistindo à DTED o direito de excluir, peremptória e unilateralmente, do presente Processo Seletivo aquele que não tiver preenchido o formulário eletrônico de forma completa e correta;
- 7.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, ainda que tacitamente, conhecer o Edital bem como a todos os diplomas legais que lhe servem de azo, além de ter se certificado de que preencha a



todos os requisitos aqui exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;

- 7.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá selecionar apenas um polo de interesse;
- 7.7 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição no mesmo polo de interesse, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 7.8 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os documentos comprobatórios, salvar em formato PDF e, então, anexar no espaço indicado no formulário eletrônico. O candidato deverá estar atento às seguintes questões:
- 7.8.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação;*
- 7.8.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato .pdf;*
- 7.8.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*
- 7.8.4 *A declaração de experiência mínima exigida nos requisitos básicos não gera pontuação, devendo ser essa declaração juntada às demais comprovações na área de pontuação de experiência docente.*
- 7.9 Para a comprovação dos requisitos básicos, será necessária a anexação dos documentos comprobatórios nos respectivos espaços indicados no formulário eletrônico:
- a) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (**frente e verso**);
- b) Experiência profissional em Educação a Distância comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Educação informando o período de vinculação ou contrato;
- c) Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Educação informando o período de vinculação ou contrato.
- d) Comprovante de residência.
- 7.10 Candidatos que não realizarem as postagens das documentações exigidas terão suas inscrições, peremptoriamente, **DESCLASSIFICADAS**;
- 7.11 Candidatos cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuados no que tange a tais documentos;
- 7.12 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou transmitam arquivos corrompidos e, conseqüentemente, ilegíveis ou inacessíveis;
- 7.13 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, no dia 10 de fevereiro de 2022, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e o acompanhamento da sua performance no Processo Seletivo;
- 7.14 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo Sistema de realização do presente Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>;



- 7.15 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção, inclusive por falta de urbanidade, será preliminarmente indeferido;
- 7.16 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou o chamado recurso de recurso;
- 7.17 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos Recursos a ela remetidos, o qual será publicado no Sistema do Seletivo para que os respectivos candidatos a ele tenham acesso;
- 7.18 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dted.ufma.br;
- 7.19 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, quanto a elas, por crime na forma tipificada no Código Penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 7.20 O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, no ato da entrevista de vinculação à DTED/UFMA, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital. Caso deixe de fazê-lo integralmente, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 8.1 A Avaliação dos candidatos consistirá de análise curricular. A pontuação final de cada candidato não desclassificado do Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá ao somatório dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com a devida comprovação dos títulos;
- 8.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital:
 - a) *O candidato que apresentar título de Mestre e Doutor será considerado, unicamente, a maior titulação;*
 - b) *A especialização poderá acumular até duas formações;*
 - c) *Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*
- 8.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo III serão desconsiderados;
- 8.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 8.5 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
 - a. maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b. maior experiência com EAD;



- c. maior tempo de experiência no magistério superior consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB, como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);

8.6 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Seleção composta na forma do item 1.4 deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via Sistema de Seletivos da DTED.

9 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 9.1 A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, no 16 de fevereiro de 2022;
- 9.2 Após a seleção, os nomes dos candidatos aprovados serão encaminhados para a CAPES com vistas a homologação, observando os critérios do artigo 4º da Portaria CAPES 101/2018.
- 9.3 Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, serão convocados pela Coordenação UAB, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único de 72 (setenta e duas) horas, para a realização do envio da documentação necessária a vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, além de outras documentações eventualmente necessárias;
- 9.4 O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declaradas no formulário eletrônico, terá sua convocação considerada por denegada, implicando em sua imediata **DESCLASSIFICAÇÃO**, passando assim, à convocação do próximo candidato classificado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação;
- 9.5 Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos:
- Aqueles que não possam cumprir carga horária de atividades presenciais no polo de apoio presencial;
 - Aqueles que não apresentarem a documentação necessária no ato da vinculação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA, no site <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;
- 10.2 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do/a candidato/a do presente Processo Seletivo;
- 10.3 Maiores informações podem ser obtidas através do seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.com;
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- 10.5 A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 10.6 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante do presente Edital, prevalecendo a norma temporalmente mais recente prevenindo, assim, qualquer antinomia ou contradição aparente.



11 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Quadro de vagas.
- b) ANEXO II - Endereço dos polos de apoio presencial.
- c) ANEXO III – Quadro de titulação e pontuação para seleção.
- d) ANEXO IV – Cronograma do Processo Seletivo

São Luís, 28 de dezembro de 2021.

Prof^ª. Dr^ª. Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Diretoria da DTED/UFMA



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Polo	Vagas	CR*
Açailândia	1	4
Alto Parnaíba	1	4
Anapurus	1	4
Arari	1	4
Barra do Corda	1	4
Bom Jesus das Selvas	1	4
Cândido Mendes	1	4
Caxias	1	4
Codó	1	4
Colinas	1	4
Cururupu	1	4
Dom Pedro	1	4
Fortaleza dos Nogueiras	1	4
Grajaú	1	4
Humberto de Campos	1	4
Imperatriz	1	4
Nina Rodrigues	1	4
Paraibano	1	4
Penalva	1	4
Porto Franco	1	4
Santa Inês	1	4
São Luís	1	4
Timbiras	1	4
Urbano Santos	1	4
Viana	1	4
Total	25	100

***CR = cadastro de reserva**



ANEXO II – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL (PAP)

Açailândia

Av. Contorno, s/n lote 01, Qd. 38, Jardim Glória, (Antigo Cetecma/UNIVIMA). CEP: 65930-000

Alto Parnaíba

Rua Prefeito Elias Rocha nº 55 Bairro Santa Cruz CEP 65810-000 Alto Parnaíba/MA

Anapurus

Rua Maria Pires Leite, s/n, Aeroporto. CEP: 65525-000

Arari

BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento), CEP:65480-000

Barra do Corda

Av. Rio Amazonas - Unid. Integrada Prof. Galeno Edgar Brandes, 4º andar, s/n, CEP: 65950-000

Bom Jesus das Selvas

Rua Barreirinhas, s/n. Centro. CEP: 65395-000

Cândido Mendes

Rua Virgílio Domingues s/n Bairro Centro CEP 65280-000 Cândido Mendes/MA

Caxias

Rua São Pedro, s/n. Centro. CEP: 65608-160

Codó

Rua Henrique Figueiredo, SN - Centro CEP: 65400-000

Colinas

Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

Cururupu

Rua Humberto de Campos Chagas nº 112, Bairro Centro CEP 65268-000 Cururupu/MA

Dom Pedro

Rua Jorge Fernandes s/n. Bairro: Ceasa (próximo ao Farol da Educação), CEP: 65765-000

Fortaleza dos Nogueiras

Rua Raimundo Braúna s/n, Nova Fortaleza CEP:65805-000



Grajaú

Rua das Mangueiras s/n Bairro Rodoviária CEP 65940-000 Grajaú / MA

Humberto de Campos

Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. CEP: 65000-180

Imperatriz

Rua D. Pedro II, s/n. Praça União. Bacuri. CEP:65.900-000

Nina Rodrigues

Praça Rui Fernandes Costa. Centro. CEP: 65450-000

Paraibano

Parque Bom Clima, 175 Subestação CEP 65670-000 Paraibano/MA

Penalva

Rua Celso Magalhães, nº 378, Bairro Centro CEP 65213-000 Penalva/MA

Porto Franco

Av. Tiradentes, n. 2060. CEP: 65.970-000

Santa Inês

Travessa Santa Luzia, nº 55, Sabbak. CEP: 65300- 000 - Escola Municipal Maria Martins Bringel.

São Luís

Av. dos Portugueses, n 1966 – Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65080-805 - São Luís

Timbiras

Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000

Urbano Santos

Colégio Dr. Magno Bacelar - Avenida José Diniz da Costa S/N Bairro Centro CEP 65530-000Urbano Santos/MA

Viana

Rua Leonel Carvalho s/n - Bairro Barreirinha, CEP: 65215-000 (no prédio da Unidade EscolarFaraildes Campelo)



ANEXO III
Quadro de titulação e pontuação para seleção

	PONTOS	MÁXIMO
Documentação requisito básico	Não pontua	
Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (<i>frente e verso</i>);	Não pontua	
Experiência profissional em Educação a Distância comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Educação informando o período de vinculação ou contrato;	Não pontua	
Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Educação informando o período de vinculação ou contrato.	Não pontua	
Comprovante de residência.	Não pontua	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		5
1.1 Doutorado	3	3
1.2 Mestrado	2	2
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1	2
2. FORMAÇÃO CONTINUADA		1
2.1 Aperfeiçoamento (60 horas)	0,5	1
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		54
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	1 p/ano	5
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	1 p/ ano	5
3.3 Experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica	1 p/ ano	5
3.4 Experiência em gestão universitária (coordenação de curso, chefe de departamento, chefe de divisão ou diretor de centro).	1 p/ ano	5
3.5 Comprovante de experiência em tutoria em Cursos EAD	1 p/disciplina ou 2 p/semestre	10
3.6 Comprovante de experiência em docência em EAD	1 p/ disciplina	10
3.7 Comprovante de experiência em Coordenação de Polo UAB	2 p/ semestre	20
3.8 Comprovante de experiência em Assistente à Docência	2 p/ semestre	20
TOTAL MÁXIMO		60



ANEXO IV

Cronograma do Processo Seletivo – Assistente à Docência

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	29 de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022	Até as 22h
Divulgação do resultado provisório	10 de fevereiro de 2022	Até as 22h
Prazo para recurso	11 e 12 de fevereiro de 2022	Até as 22h
Divulgação do resultado final	16 de fevereiro de 2022	Até as 22h